

EDITAL DO VESTIBULAR UNIUBE – Retificado em 1º/11/2021 (Alteração dos cursos ofertados)

A Universidade de Uberaba – **Uniube** – declara aberto o processo seletivo **Vestibular Uniube** para ingresso no **primeiro e no segundo semestres de 2022** do Ensino Superior da Instituição (exceto Medicina), conforme disposições deste Edital.

1. Das disposições gerais**1.1 O Vestibular Uniube será realizado totalmente na modalidade on-line.**

1.2 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391 de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo.

1.3 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2 Das inscrições**2.1 Do período**

2.1.1 As inscrições devem ser feitas conforme tabela a seguir:

Inscrições para ingresso no primeiro semestre de 2022 (Ingresso 2022.1) –

As inscrições devem ser feitas até o dia 15 de fevereiro de 2022

Inscrições para o ingresso no segundo semestre de 2022 (Ingresso 2022.2) –

As inscrições devem ser feitas até o dia 31 de março de 2022

*Por se tratar de um concurso de longa duração, essas datas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio, de acordo com eventuais mudanças no calendário acadêmico da instituição.

2.2 Do Procedimento

2.2.1 A inscrição será feita **exclusivamente** pela *internet* no *site* www.uniube.br. O preenchimento do formulário respectivo é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.2 O candidato brasileiro deve ter em mão, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG), documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, deve preencher as informações de contato, constantes na ficha de inscrição.

2.2.3 O candidato estrangeiro deverá marcar esta opção na ficha de inscrição e inserir nome completo, data de nascimento, cidade e país de origem para efetivação da inscrição. Além disso, deve preencher as informações de contato constantes na ficha de inscrição.

2.2.4 O candidato deve, no ato da inscrição, **indicar o curso e o semestre letivo no qual deseja ingressar: primeiro ou segundo semestres de 2022.**

2.2.5 Não há taxa de inscrição para esse processo.

3 Dos cursos e das vagas**3.1 Vagas, duração dos cursos e situação legal**

3.1.1 Os cursos ofertados, as vagas destinadas ao **Vestibular Uniube** para o primeiro e para o segundo semestre de 2022, o turno de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo** deste

Edital. Essas informações, por se tratar de um processo de longa duração, estão sujeitas a mudanças e a atualizações, sem aviso prévio.

3.2 Funcionamento dos cursos

3.2.1 Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas de alguns cursos estão descritos no quadro do **Anexo** deste Edital.

3.2.2 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

3.2.3 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.4 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

3.2.5 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

3.2.6 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

3.2.7 O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

3.2.8 O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.9 O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.10 O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

3.2.11 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

3.2.12 Os cursos de Graduação, exceto o curso de Medicina, poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total na modalidade EaD, devidamente autorizada pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

4 Da prova e da convocação

4.1 O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição e receberá por e-mail o **link para realizar a prova deste Vestibular**.

4.2 O candidato terá **2 (dois) dias para acessar o link recebido e realizar a prova**. Caso ele não faça a avaliação no tempo indicado, ele será eliminado por falta.

4.3 Ao acessar o **link** encaminhado por e-mail, o **candidato terá 2h30** (duas horas e trinta minutos) **para a realização da prova**.

4.4 A prova consiste de **uma questão discursiva e uma redação dissertativa argumentativa** que deve ser escrita em norma culta da Língua Portuguesa e terá valor de 100 (cem) pontos.

4.5 O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média 30 (trinta) na avaliação realizada.

4.6 A questão discursiva será avaliada pela banca avaliadora da instituição, obedecendo os critérios a seguir:

- a) Ética, empatia e atitude
- b) Domínio da norma culta da língua portuguesa

4.7 A redação será avaliada por banca avaliadora determinada pela instituição, obedecendo os critérios a seguir:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto;
- c) a adequação à norma culta da modalidade escrita da língua portuguesa;
- d) a coesão e a coerência textuais;
- e) a autoria e expressividade.

4.8 A questão e/ou a redação poderão ter atribuída nota zero se:

- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) conter improperios ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
- f) tiver, no caso da redação, menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

4.9 A convocação, em caso de o candidato ser aprovado, acontecerá em 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.

4.10 Em caso de eliminação por ausência de nota mínima ou por falta, **o candidato poderá refazer a prova até três vezes**. Para tanto, deverá acessar o site do Vestibular e clicar no botão **“tentar novamente”**.

5 Da validade do processo, das normas de acesso e da matrícula

5.1 O **Vestibular Uniube** é válido para ingresso dos candidatos classificados para o primeiro e segundo semestres de 2022. Os candidatos têm vaga reservada até 5 (cinco) dias úteis após a informação da convocação para matrícula.

5.2 O preenchimento das vagas previstas para o primeiro e para o segundo semestre de 2022, de cada curso, obedecerá à ordem cronológica da data de inscrição e de matrícula do candidato.

5.3 As informações referentes aos procedimentos de matrícula serão apresentadas no **Edital de Convocação para Matrícula** e no **Informativo de Matrícula**, também disponibilizados no momento de divulgação dos resultados ou da convocação para a matrícula.

5.4 Os **convocados maiores de idade** deverão, na página de resultados, acessar o link/botão **“Faça sua matrícula online”**. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão de boleto de matrícula, de anexação de documentos e de agendamento da data e do horário de comparecimento à Instituição com os documentos originais para certificação.

5.5 Os **convocados menores de idade para qualquer curso** deverão realizar a matrícula **exclusivamente de forma presencial** no período estabelecido no Edital de Convocação.

5.6 A fim de agendar o processo de matrícula em **Uberaba**, o candidato menor de idade deverá entrar em contato com o setor da DSA/Matrícula, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, através do telefone **(34) 3319 8862** ou por e-mail dsa.matricula@uniube.br

5.7 A fim de agendar o processo de matrícula em **Uberlândia**, o candidato menor de idade deverá entrar em contato com o setor da DSA/Matrícula, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, através do telefone **(34) 3292 5604 e (34) 3292 5680** ou por e-mail udi.multiatendimento@uniube.br

5.8 Para os candidatos que optarem pelos **cursos oferecidos em Uberaba**, a entrega da documentação para certificação realizar-se-á no **Bloco I, sala 4, do Campus Aeroporto, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG.**

5.9 Para os candidatos que optarem pelos **cursos oferecidos em Uberlândia**, a entrega da documentação para certificação realizar-se-á no **Campus Via Centro, Avenida Afonso Pena, 1177, Bairro Centro, Uberlândia-MG.**

5.10 A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido Vestibular.

5.11 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

5.12 A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

6. Dos programas de benefícios (Bolsas/Descontos)

6.1 O **PROEM – Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas** – concede desconto para os alunos que cursaram os 3 (três) anos completos do ensino médio em escola pública ou na particular na condição de bolsista integral, com renda *per capita* familiar que não exceda a 3 (três) salários mínimos, dentre outros critérios estabelecidos em regulamento próprio disponível no site da Uniube.

6.2 A Uniube dispõe de financiamento próprio denominado **Uniflex**. Esse programa de crédito educacional da Uniube concede, conforme regulamento, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) de crédito ao ingressante. Para mais informações, deve ser verificado o regulamento do programa Uniflex em www.uniube.br

6.3 A **Bolsa Turno** aplica-se a alguns cursos ministrados em Uberaba, como exposto no quadro presente no **Anexo** deste **Edital**. Para mais informações sobre esse benefício, deve ser acessado o regulamento no *site* www.uniube.br

6.4 O **Desconto Uniube** aplica-se aos cursos ministrados em Uberlândia-MG. Para informações sobre esse benefício deve ser acessado o *site* da Uniube.

7 Das disposições finais

7.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br.

7.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

7.3 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

7.4 Casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, Cedae, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Universidade de Uberaba – Uniube.

Uberaba, 15 de setembro de 2021.

Heliadora Collaço
Pró-Reitora de Ensino Superior

Vestibular Uniube
Anexo

Cursos, vagas, turnos de funcionamento, disponibilidade de bolsas e situação legal para o Vestibular Uniube – Primeiro e Segundo semestres de 2022, observadas as disposições contidas no item 3.2 (turnos de funcionamento)

CURSOS OFERTADOS EM UBERABA (MG)
Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2022	2º 2022	
Medicina Veterinária	Integral	X		10 semestres	60	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Medicina Veterinária	Noturno	X		12 semestres	60	40	
Gestão do Agronegócio	Noturno	X		6 semestres	50	20	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2022	2º 2022	
Enfermagem	Vespertino	X	X	10 semestres	50	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Enfermagem	Noturno	X		10 semestres	50	10	
Farmácia	Noturno	X		10 semestres	50	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Fisioterapia	Noturno	X		10 semestres	60	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Odontologia	Integral	X		10 semestres	60	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Odontologia	Noturno	X		10 semestres	60	20	
Educação Física	Matutino	X	X	8 semestres	60	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Educação Física	Noturno	X		8 semestres	60	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2022	2º 2022	
Administração	Matutino	X		8 semestres	40	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Administração	Noturno	X		8 semestres	40	10	
Ciências Contábeis	Noturno	X		8 semestres	40	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Matutino	X	X	10 semestres	100	20	

Direito	Noturno	X		10 semestres	80	40	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	X		4 semestres	40	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
Gestão Financeira	Noturno	X		4 semestres	40	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).

Área de Ciências Sociais, Comunicação e Informação

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2022	2º 2022	
Psicologia	Matutino	X	X	10 semestres	30	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Psicologia	Noturno	X		10 semestres	80	20	

Área de Educação

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2022	2º 2022	
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	X		8 semestres	60	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2022	2º 2022	
Arquitetura e Urbanismo	Integral	X	X	10 semestres	50	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	X		10 semestres	50	15	
Engenharia Civil	Noturno	X		10 semestres	50	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Produção	Noturno	X		10 semestres	50	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia Elétrica	Noturno	X		10 semestres	50	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia Química	Noturno	X		10 semestres	50	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia Mecânica	Noturno	X		10 semestres	50	15	Autorizado. Resolução – Conselho Universitário/UNIUBE nº 016 de 09 de março de 2020

Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		1º 2022	2º 2022	
Engenharia de Computação	Noturno	X		10 semestres	40	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 828 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)

Sistemas de Informação	Noturno	X		8 semestres	40	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 676, de 15/10/2018 (DOU 17/10/2018)
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	X		5 semestres	40	15	Autorização – Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 125 de 17/12/2020

CURSOS OFERTADOS EM UBERLÂNDIA (MG)
Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Bolsa	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Desconto Uniube		1º 2022	2º 2022	
Administração	Noturno	X	8 semestres	80	20	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 210 de 25/06/2020 (DOU 19/12/2016).
Ciências Contábeis	Noturno	X	8 semestres	40	20	Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128 de 29/09/2021
Direito	Matutino	X	10 semestres	50	10	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017).
Direito	Noturno	X	10 semestres	40	10	
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	X	4 semestres	50	10	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Gestão Financeira	Noturno	X	4 semestres	50	10	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Logística	Noturno	X	4 semestres	50	10	Autorização. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Bolsa	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Desconto Uniube		1º 2022	2º 2022	
Engenharia Civil	Noturno	X	10 semestres	40	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC C nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Produção	Noturno	X	10 semestres	40	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia Elétrica	Noturno	X	10 semestres	40	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	X	10 semestres	40	15	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021

Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Curso	Período	Bolsa	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Desconto Uniube		1º 2022	2º 2022	
Engenharia de Computação	Noturno	X	10 semestres	40	15	Reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018)
Sistema de Informação	Noturno	X	8 semestres	40	15	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	X	5 semestres	40	10	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021

Áreas Ofertadas (Classificação conforme Portaria nº 565, de 1º de julho de 2020)